



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 018/85

De 16 de julho de 1985.

Autoriza aquisição de um Veículo para a Secretaria de Transportes e Obras.

NILTON ALVES MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de “Tomada de Preços” diretamente dos “Concessionários” 01 (um) veículo, Zero Km, ano 1985, a gasolina, fabricação nacional, para a Secretaria Municipal de Transportes e Obras – SMTO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 16 de julho de 1985.

NILTON ALVES MEDEIROS
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. p/Exp. da Secretaria